



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3828/**MAP** – 29 Maio 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2169/X/4ª

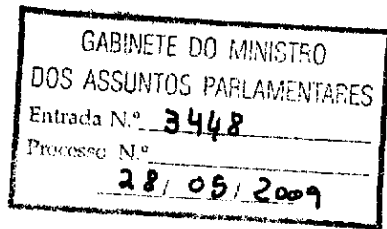
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 839 de 27 do corrente, do Gabinete da Ministra da Educação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

27.MAI09 00839 -

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º 2169/X/ (4.º) - AC DE 27 DE ABRIL DE 2009**

Contabilização do tempo de serviço militar obrigatório para efeitos de progressão na carreira docente.

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 2980/MAP, de 29 de Abril de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.^a Ex.^a o seguinte:

1- A contagem de tempo de serviço militar obrigatório prestado por docentes dos ensinos básico e secundário, para efeitos de progressão na carreira docente, regula-se por um conjunto de regras estatuídas no D. L. n.º 527/80, de 5 de Novembro, conjugado com o D. L. n.º 223/97, de 27 de Agosto, nomeadamente o art. 1.º:

“ O tempo de serviço militar obrigatório prestado por professores profissionalizados não efectivos dos ensinos primário, preparatório e secundário e por professores provisórios ou eventuais dos ensinos preparatório e secundário é contado, para todos os efeitos, como serviço docente, desde que os mesmos reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Estarem em exercício efectivo de funções docentes ou nas condições expressas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 290/75, de 14 de Junho, à data de ingresso no serviço militar obrigatório;

b) (...)”

2. Desta forma, considerando que não foram disponibilizados quaisquer elementos que permitam analisar, individualmente, as situações em apreço, não é possível este Ministério prestar informação adicional.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

M



Mário Araújo
Adjunto

(Maria José Morgado)